

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025

PROCESSO ADM. Nº. 33033/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA

Empresa interessada em participar do certame solicitou esclarecimentos quanto ao pregão supracitado. Temos a esclarecer:

1. Em relação à qual "estabelecimento" o Item 4.3.3 do Edital se refere? Ao estabelecimento da licitante OU em relação ao estabelecimento físico do local onde os serviços serão prestados.

RESPOSTA: Trata-se do local físico onde serão prestados os atendimentos pela empresa contratada.

2. O que o Município entende por subcontratação "parcial"? Qual a parcela do objeto que poderá ser subcontratada?

RESPOSTA: Conforme item 17.3 do edital "Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município."

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira